



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano IV - Recife, quarta-feira, 06 de dezembro de 2017 - Nº 228

**SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti**

**PERNAMBUCO REFORÇA SEGURANÇA COM MAIS 77 VIATURAS PARA A PMPE**



*Veículos foram apresentados no Palácio do Governo na manhã desta quarta-feira (06/12)*

O Governo de Pernambuco incrementa a segurança da população com a entrega, nesta quarta-feira (06/12), às 8h, de mais 77 novos veículos para reforçar o trabalho da Polícia Militar (PMPE). As viaturas irão renovar a frota de batalhões e unidades especializadas na Região Metropolitana, Zona da Mata e Agreste. O investimento faz parte do Plano Estadual de Segurança Pública, que está injetando R\$ 290 milhões na reestruturação da frota até 2018.

Serão entregues 43 veículos modelo Spacefox (tipo station wagon), 29 caminhonetes L-200 4x4 e 5 viaturas do tipo Spin. Os veículos serão distribuídos para os batalhões da PMPE de Olinda (1º BPM), Jaboatão dos Guararapes (6º e 25º), Recife

(11º, 16º e 19º), Paulista (17º), Cabo de Santo Agostinho (18º) e São Lourenço da Mata (20º). Também serão contempladas as forças policiais que atuam em unidades especializadas da PMPE: Batalhões de Choque, Radiopatrulha e Cavalaria.

No Agreste, os novos veículos equiparão o 4º BPM, sediado em Caruaru, e o batalhão de Belo Jardim (15º). Já a Zona da Mata será contemplada com novas viaturas para a região de Palmares (10º), Vitória de Santo Antão (21º) e Goiana (3ª CIPM).

"Essas novas viaturas, modernas e equipadas, possibilitarão o reforço das patrulhas rurais e urbanas nessas três importantes regiões do Estado. Com mais policiamento ostensivo, garantimos a sensação de segurança e também ampliamos a ação de unidades especializadas, a exemplo do Choque e da Radiopatrulha, que estão sendo interiorizadas por meio dos BIEsp's de Caruaru, em plena atividade, e de Petrolina, que será inaugurado em 2018", explica o secretário de Defesa Social, Antônio de Pádua.



**BALANÇO** – Em 2017, o Governo de Pernambuco já renovou a frota das Polícias Civil, Militar e Científica, assim como do Corpo de Bombeiros e da Secretaria de Defesa Social (SDS), em 1.311 veículos. Essa é mais uma das ações estratégicas do estado no



combate à violência e ao crime organizado.

São 357 caminhonetes, 494 station wagons, 409 veículos hatch, 50 motocicletas e uma van que já estão sendo utilizadas para apoiar o policiamento ostensivo, as investigações, perícias, fiscalizações e outras atividades que levam mais segurança à sociedade.

**PRIMEIRA PARTE**  
**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 228 DE 06/12/2017**

**1.1 - Governo do Estado:**

Sem alteração para SDS

**1.2 - Secretaria de Administração:**

**O SECRETARIO EXECUTIVO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 18 do Decreto nº 42.191, de 01 de outubro de 2015, e art. 7º do Decreto nº 44.104, de 16 de fevereiro de 2017, **RESOLVE:**

**Nº 3609**-Instaurar Processos Administrativos de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometidas por licitantes nos Processos Licitatórios abaixo relacionados, que serão conduzidos pela Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, designada pelas Portarias SAD nº 555, de 17/02/2017, nº 834, de 17/03/2017, e de nº 2.713, de 12/09/2017.

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório/Contrato	Conduta	Turma
096/2017	JULIO CESAR FERREIRA PAES – ME CNPJ Nº 18.798.945/0001-66	028.2017.II.PE.018.SEE	Deixar de apresentar documento	2
100/2017	HJ COMÉRCIO LTDA – ME. CNPJ Nº 13.185.781/0001-88	036.2016.VIII.PE.025. SETUREL	Deixar de apresentar documento	1
101/2017	FUTURA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EM GERAL EIRELI – ME.CNPJ Nº 11.615.369/0001-25	081.2016.VIII.PE.056.SES	Deixar de apresentar documento	1
102/2017	POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A. CNPJ Nº 00.904.951/0001-95	058.2016.VIII.PE.039.ATI	Deixar de apresentar documento	1
103/2017	VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA. CNPJ Nº 02.535.864/0001-33	058.2016.VIII.PE.039.ATI	Deixar de apresentar documento	1
104/2017	JM DA SILVA ALIMENTOS – ME. CNPJ Nº 15.471.397/0001-77	080.2016.VIII.PE.057.CAMIL	Deixar de apresentar documento	1
105/2017	HJ COMÉRCIO LTDA – ME. CNPJ Nº 13.185.781/0001-88	080.2016.VIII.PE.057.CAMIL	Deixar de apresentar documento	1
106/2017	ANDREIA KARLA DE SOUZA JUSTINO EIRELI – ME. CNPJ Nº 19.029.145/0001-43	111.2016.VIII.PE.079.SARA	Deixar de apresentar documento	1
107/2017	PAULO ERNESTO DO REGO FILHO – ME. CNPJ Nº 02.035.769/0001-70	111.2016.VIII.PE.079.SARA	Deixar de apresentar documento	1
108/2017	R.M. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP. CNPJ Nº 00.118.689/0001-53	111.2016.VIII.PE.079.SARA	Deixar de apresentar documento	1
109/2017	JOLIN COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME. CNPJ Nº 22.966.889/0001-07	111.2016.VIII.PE.079.SARA	Deixar de apresentar documento	1
110/2017	KADORE COMERCIAL EIRELI – ME.CNPJ Nº 20.764.769/0001-93	111.2016.VIII.PE.079.SARA	Deixar de apresentar documento	1
111/2017	GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-ME CNPJ Nº 15.250.960/0001-00	079.2016.VIII.PE.056.CAMIL	Deixar de apresentar documento	3
112/2017	ALTIS IMPORT COMERCIAL	079.2016.VIII.PE.056.CAMIL	Deixar de	3

	EIRELI-ME CNPJ Nº 15.397.346/0001-42		apresentar documento	
113/2017	SINTESE SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE PRODUTOS DIVERSOS LTDA-ME CNPJ Nº 14.563.405/0001-42	079.2016.VIII.PE.056.CAMIL	Deixar de apresentar documento	3
114/2017	ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI-EPP CNPJ Nº 05.763.509/0001-00	079.2016.VIII.PE.056.CAMIL	Deixar de apresentar documento	3
115/2017	ADL PINTO-COMERCIO-ME CNPJ Nº 16.948.305/0001-60	083.2016.VIII.PE.060.SAD	Deixar de apresentar documento	3
116/2017	COMERCIAL LASER LTDA-EPP CNPJ Nº 35.525.930/0001-43	083.2016.VIII.PE.060.SAD	Deixar de apresentar documento	3
117/2017	GIGA COPY SISTEMA DE IMPRESSÃO LTDA-EPP CNPJ Nº 17.964.985/0001-78	083.2016.VIII.PE.060.SAD	Deixar de apresentar documento	3
118/2017	J.A. COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP CNPJ Nº 10.865.935/0001-94	083.2016.VIII.PE.060.SAD	Deixar de apresentar documento	3
119/2017	EXPLORATA PRODUTORA LTDA- ME CNPJ Nº 19.206.602/0001-28	083.2017.II.PE.053.SES	Deixar de apresentar documento	3
120/2017	ARMAZEM TURISMO E EVENTOS EIRELI-EPP CNPJ Nº 68.258.573/0001-53	083.2017.II.PE.053.SES	Deixar de apresentar documento	3
121/2017	BARRETOS EVENTOS PRODUÇÕES & TURISMO EIRELI- EPP CNPJ Nº 11.718.029/0001-20	083.2017.II.PE.053.SES	Deixar de apresentar documento	3
122/2017	CENTRO OESTE SEMENTES EIRELI EPP/22.689.313/0001-31	040.2016.VIII.PE.027.IPA	Deixar de apresentar documento	4
123/2017	B&G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME/13.530.377/0001-02	040.2016.VIII.PE.027.IPA	Deixar de apresentar documento	4
124/2017	BOA SAFRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E RAÇÕES LTDA - ME/09.304.855/0001-80	040.2016.VIII.PE.027.IPA	Deixar de apresentar documento	4
125/2017	REND BRASIL LTDA EPP/11.157.255/0001-89	233.2016.VIII.PE.166.SDS	Deixar de apresentar documento	4
126/2017	TACARUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA/05.040.156/0001-10	081.2016.VIII.PE.056.SES	Deixar de apresentar documento	4
127/2017	AGROVETERINARIA RM LTDA/10.453.573/0001-24	233.2016.VIII.PE.166.SDS	Deixar de apresentar documento	4
128/2017	KALUAH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME/03.191.436/0001-01	233.2016.VIII.PE.166.SDS	Deixar de apresentar documento	4
129/2017	L C EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA ME/06.349.848/0001-07	233.2016.VIII.PE.166.SDS	Deixar de apresentar documento	4
130/2017	LICITAÇÃO CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA EPP/11.157.097/0001-67	233.2016.VIII.PE.166.SDS	Deixar de apresentar documento	4
131/2017	MP DE FARIAS LTDA ME/04.148.552/0001-00	233.2016.VIII.PE.166.SDS	Deixar de apresentar documento	4
132/2017	H J COMÉRCIO LTDA/13.185.791/0001-88	233.2016.VIII.PE.166.SDS	Deixar de apresentar documento	4
133/2017	COOPERATIVA MISTA NOVA PALMA LTDA/CNPJ Nº	435.2016.III.PE.326.SEE	Deixar de apresentar	2

	91.022.632/0001-01		documento	
134/2017	JPM JOÃO PESSOA MERCANTIL EIRELI/CNPJ Nº 15.155.318/0001-19	435.2016.III.PE.326.SEE	Deixar de apresentar documento	2
135/2017	COMERCIAL RAMSAY EIRELI EPP/ CNPJ Nº 05.932.703/0001-71	435.2016.III.PE.326.SEE	Deixar de apresentar documento	2
137/2017	NUTRINOR COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA – EPP/CNPJ Nº 12.686.013/0001-45	435.2016.III.PE.326.SEE	Deixar de apresentar documento	2
138/2017	IDEAL COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA/CNPJ Nº 72.265-725	435.2016.III.PE.326.SEE	Deixar de apresentar documento	2
139/2017	LIGEYRINHO ALIMENTOS LTDA/ CNPJ Nº 82.868.928/0001-57	435.2016.III.PE.326.SEE	Deixar de apresentar documento	2
140/2017	PAK COMERCIAL E LOGISTICA LTDA ME/ CNPJ Nº 19.463.977/0001-73	435.2016.III.PE.326.SEE	Deixar de apresentar documento	2
141/2017	DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME/CNPJ Nº 19.463.977/0001-73	435.2016.III.PE.326.SEE	Deixar de apresentar documento	2
142/2017	SUPERMERCADOS CATAMARÃ LTDA/CNPJ Nº 07.538.967/0001-70	435.2016.III.PE.326.SEE	Deixar de apresentar documento	2
143/2017	MOV SUPRIMENTOS LTDA – ME/ CNPJ Nº 11.555.207/0001-49	435.2016.III.PE.326.SEE	Deixar de apresentar documento	2
144/2017	MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI/CNPJ Nº 18.105.741/0001-00	435.2016.III.PE.326.SEE	Deixar de apresentar documento	2
145/2017	NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA/CNPJ Nº 08.042.394/0001-52	435.2016.III.PE.326.SEE	Deixar de apresentar documento	2
146/2017	FUNDAMENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EVENTOS/CNPJ Nº 10.797.2019/0001-17	435.2016.III.PE.326.SEE	Deixar de apresentar documento	2
148/2017	CREATIVE INFORMÁTICA LTDA – EPP 05.022.996/0001-50	283.2016.III.PE.206.SEE	Deixar de apresentar documento	4
149/2017	VETOR COMERCIAL E ENGENHARIA LTDA - ME 04.271.612/0001-70	283.2016.III.PE.206.SEE	Deixar de apresentar documento	4
150/2017	FORCE – LINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA 03.762.480/0001-16	283.2016.III.PE.206.SEE	Deixar de apresentar documento	4
151/2017	SSJM COMERCIAL LTDA 04.079.464/0001-96	283.2016.III.PE.206.SEE	Deixar de apresentar documento	4
152/2017	CRONO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – EPP 22.003.386/0001-28	283.2016.III.PE.206.SEE	Deixar de apresentar documento	4
153/2017	GL ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA 52.618.139/0030-31	283.2016.III.PE.206.SEE	Deixar de apresentar documento	4
154/2017	PERFIL DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ nº 12.534.895/0001-23	333.2016.III.PE.248.SARA	Deixar de apresentar documento	1
155/2017	PEDRAGON AUTOS LTDA CNPJ nº 03.935.826/0001-30	333.2016.III.PE.248.SARA	Deixar de apresentar documento	1

156/2017	NAIPE'S ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MARKETING LTDA – ME CNPJ nº 14.861.123/0001-21	044.2017.II.PE.030.SETUREL	Deixar de apresentar documento	1
157/2017	CURUMIM PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO EIRELI - ME CNPJ nº 19.535.367/0001-38	044.2017.II.PE.030.SETUREL	Deixar de apresentar documento	1
158/2017	JULIO CESAR FERREIRA PAES – ME CNPJ nº 18.798.945/0001-66	044.2017.II.PE.030.SETUREL	Deixar de apresentar documento	1
159/2017	REPROCENTER LTDA – EPP CNPJ nº 35.464.817/0001-03	044.2017.II.PE.030.SETUREL	Deixar de apresentar documento	1
160/2017	MALHARIA E ESTAMPARIA EXCLUSIVA LTDA – ME CNPJ nº 22.407.502/0001-74	044.2017.II.PE.030.SETUREL	Deixar de apresentar documento	1
161/2017	EMPÓRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP CNPJ nº 15.457.406/0001-75	044.2017.II.PE.030.SETUREL	Deixar de apresentar documento	1
162/2017	MERCONSUMO LTDA – ME CNPJ Nº 05.215.437/0001-66	393.2016.III.PE.289.SDS	Deixar de apresentar documento	2
163/2017	COMERCIAL DE CAPACETES NAPOLI EIRELI ME CNPJ Nº 13.492.013/0001-77	393.2016.III.PE.289.SDS	Deixar de apresentar documento	2
164/2017	CREATIVE INFORMATICA LTDA-EPP CNPJ Nº 05.022.996/0001-50	420.2016.III.PE.314.DEFN	Deixar de apresentar documento	3
165/2017	MONTALVAO SIQUEIRA E CONSTRUÇÕES LTDA 03.094.417/0001-59	300.2016.III.PE.221.SEE	Deixar de apresentar documento	4
166/2017	CONSUMA – CONSULTORIA E COMERCIO EIRELI – ME 13.789.804/0001-63	300.2016.III.PE.221.SEE	Deixar de apresentar documento	4
167/2017	DME HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA – ME 11.364.488/0001-52	300.2016.III.PE.221.SEE	Deixar de apresentar documento	4
168/2017	BML COMERCIAL LTDA 11.292.106/0001-22	420.2016.III.PE.314.DEFN	Deixar de apresentar documento	4
169/2017	MICRO OFFICE INFORMÁTICA LTDA 03.866.664/0001-26	420.2016.III.PE.314.DEFN	Deixar de apresentar documento	4
170/2017	MPA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA – ME 08.970.437/0001-60	420.2016.III.PE.314.DEFN	Deixar de apresentar documento	4
171/2017	A. E. DA COSTA & LICITAÇÕES – ME 15.057.352/0001-50	420.2016.III.PE.314.DEFN	Deixar de apresentar documento	4
172/2017	R. J. COMÉRCIO DE INFORMÁTICA, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP 06.229.632/0001-08	420.2016.III.PE.314.DEFN	Deixar de apresentar documento	4
173/2017	CPTEC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME 10.362.933/0001-82	420.2016.III.PE.314.DEFN	Deixar de apresentar documento	4
174/2017	CONSERVI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA – ME 70.214.374/0001-95	420.2016.III.PE.314.DEFN	Deixar de apresentar documento	4
175/2017	CRONO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – EPP 22.003.386/0001-28	420.2016.III.PE.314.DEFN	Deixar de apresentar documento	4
176/2017	RCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME 03.426.130/0001-89	420.2016.III.PE.314.DEFN	Deixar de apresentar documento	4

177/2017	TOTAL QUÍMICA EIRELI-EPP CNPJ Nº 18.034.842/0001-20	009.2017.III.PE.005.HR	Deixar de apresentar documento	3
178/2017	AVALON COMÉRCIO DE DESCARTÁVEL E REPRESENTAÇÕES EIRELI-EPP CNPJ Nº 07.644.650/0001-19	009.2017.III.PE.005.HR	Deixar de apresentar documento	3
179/2017	NEW CLEAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI – ME CNPJ Nº 09.647.712/0001-71	009.2017.III.PE.005.HR	Deixar de apresentar documento	3
180/2017	LINK SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP CNPJ Nº 07.488.946/0001-98	097.2016.III.PE.070.ADAGRO	Deixar de apresentar documento	2
182/2017	HJ COMÉRCIO LTDA – ME CNPJ nº 13.185.781/0001-88	393.2016.III.PE.289.SDS	Deixar de apresentar documento	1
183/2017	INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MAC EIRELI – EPP CNPJ nº 43.301.274/0001-23	393.2016.III.PE.289.SDS	Deixar de apresentar documento	1
184/2017	LICITA DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP CNPJ nº 21.278.884/0001-10	393.2016.III.PE.289.SDS	Deixar de apresentar documento	1
185/2017	DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME CNPJ nº 19.463.977/0001-73	300.2016.III.PE.221.SEE	Deixar de apresentar documento	1
186/2017	VINCI CONSULTORIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA CNPJ Nº 17.706.817/0001-82	035.2017.VIII.PE.023.SDS	Deixar de apresentar documento	2
187/2017	ARAUJO INDUSTRIA, COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO LTDA – ME CNPJ Nº 07.324.842/0001-48	035.2017.VIII.PE.023.SDS	Deixar de apresentar documento	2
188/2017	ERALDO GREGORIO MARTINS JUNIOR CNPJ Nº 13.319.393/0001-42	035.2017.VIII.PE.023.SDS	Deixar de apresentar documento	2
189/2017	JONISAN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA CNPJ Nº 85.086.197/0001-86	035.2017.VIII.PE.023.SDS	Deixar de apresentar documento	2
190/2017	KEITY SUSAN NOBREGA DE CARVALHO EIRELLI - ME	035.2017.VIII.PE.023.SDS	Deixar de apresentar documento	2
191/2017	REPROCENTER LTDA – EPP	035.2017.VIII.PE.023.SDS	Deixar de apresentar documento	2
192/2017	ROSIMERY PEREIRA DA SILVA	035.2017.VIII.PE.023.SDS	Deixar de apresentar documento	2
193/2017	SP COMUNICAÇÃO LTDA	035.2017.VIII.PE.023.SDS	Deixar de apresentar documento	2
194/2017	RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS – EPP CNPJ Nº 24.511.689/0001-87	151.2017.VIII.PE.099.SAD	Deixar de apresentar documento	3
195/2017	CONSERVI COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS LTDA-ME CNPJ Nº 70.214.374/0001-95	151.2017.VIII.PE.099.SAD	Deixar de apresentar documento	3
196/2017	MOV SUPRIMENTOS LTDA-ME CNPJ Nº 11.555.207/0001-49	151.2017.VIII.PE.099.SAD	Deixar de apresentar documento	3
197/2017	GS DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-ME CNPJ Nº 03.640.470/0001-08	151.2017.VIII.PE.099.SAD	Deixar de apresentar documento	3
198/2017	MARIA JOSE FERREIRA – ME	151.2017.VIII.PE.099.SAD	Deixar de	3

	CNPJ Nº 12.270.525/0001-26		apresentar documento	
199/2017	V.T.A MACHADO DE ARRUDA EIRELI-EPP CNPJ Nº 16.667.433/0001-35	151.2017.VIII.PE.099.SAD	Deixar de apresentar documento	3
200/2017	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI-ME CNPJ Nº 26.728.117/0001-80	151.2017.VIII.PE.099.SAD	Deixar de apresentar documento	3
201/2017	CLARIT COMERCIAL EIRELI – EPP CNPJ Nº 02.898.097/0001-27	151.2017.VIII.PE.099.SAD	Deixar de apresentar documento	3

**RAFAEL VILAÇA MANÇO**

Secretário Executivo de Compras e Licitações

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2017**

**PENSÃO ESPECIAL PROCESSO SIGEPE Nº 0201797-8/2017 (SAJ nº 2017.02.001219) - Requerente: ELIZABETE FERREIRA DA COSTA**, representada por sua irmã e curadora ELIVÂNIA FERREIRA DA COSTA, filha do servidor público estadual falecido **NATANAEL COSTA MONTEIRO**.

**INDEFIRO** o pedido, nos termos do Parecer nº 0808/2017, da Procuradoria Consultiva – Procuradoria Geral do Estado.

**Milton Coelho da Silva Neto**

Secretário de Administração

**1.3 - Secretaria da Casa Civil:**

Sem alteração para SDS

**SEGUNDA PARTE**

**Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos**

**2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**2.1 – Secretaria de Defesa Social:**

**PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

**Nº 5907, DE 05/12/2017 – Designar** o Delegado Especial de Polícia **Antônio Carlos Guerra Cavalcanti**, matrícula nº 213920-0, para exercer as funções de Adjunto da Delegacia de Polícia de Crimes Contra a Propriedade Imaterial, da GCOE/DIRESP, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-5, a contar de 31.10.2017, considerando que “o pedido tem caráter de cunho estritamente objetivo e visa exclusivamente à melhoria do desempenho desta unidade policial”, conforme CI nº 174/2017, da DEPRIM (Sigepe nº 8894105-8/2017).

**Nº 5908, DE 05/12/2017 – Dispensar** o Delegado de Polícia **Bruno Vital Mota de Andrade**, matrícula nº 296042-7, da Chefia da Divisão de Homicídios Agreste - Caruaru, da DINTER–1, baseando-se nos pressupostos fáticos de inovação das ações policiais relativas à prevenção à criminalidade nas áreas de atuação das referidas Unidades Policiais, conforme CI nº 645, de 21.11.2017, do GAB-PCPE (Sigepe nº 8898305-5/2017).

**Nº 5909, DE 05/12/2017 – Designar** o Delegado Especial de Polícia **Marlon Frota Viana**, matrícula nº 213911-1, Titular da Delegacia de Polícia da 21ª Circunscrição – Cabrobó, da 25ª DESEC, para responder cumulativamente pelo expediente da 20ª Delegacia Seccional de Polícia – Afogados da Ingazeira, ambas da GCOI-2/DINTER-2, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, durante a Licença Prêmio de seu Titular, o Delegado Especial de Polícia **Jorge Messias Damasceno**, matrícula nº 192473-7, no período de 01.12.2017 a 30.04.2018, conforme CI nº 230/2017, da DINTER-2 (Sigepe nº 8898133-4/2017).

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

## PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

### **Nº 5910, DE 05/12/2017 - LICENÇA ESPECIAL – SUSPENSÃO**

**Suspender**, a contar de 30 de novembro de 2017, o gozo da Licença Especial referente ao 2º decênio, do Cabo PM **ADEMÁRIO CORRÊA DE MORAES**, matrícula nº 930883-0, a qual foi autorizada através da Portaria GAB/SDS nº 4580, de 29 de agosto de 2017, publicada no Boletim Geral da SDS nº 164 de 30 de agosto de 2017, ficando 01 (um) mês e 12 (doze) dias para gozo posterior, conforme solicitação contida na CI nº 551/2017-GAE/SDS de 30 de novembro de 2017.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

## PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 29/11/2017

**Nº 5850/2017, DE 29/11/2017- DELIBERAÇÃO/SIGPAD Nº 2015.14.5.000646 – Cor. Ger./SDS (SIGEPE nº 7406954-8/2015 e outros) PADE nº 10.107.1020.00039/2015.1.2.**

**IMPUTADOS: Delegados de Polícia JAIRO DE OLIVEIRA MARINHO, Mat. 213.915-4 e MARCOS FIDELIS DA SILVA, Mat. 191.765-0, e o Escrivão de Polícia LEANDRO FERREIRA DE SÁ, Mat.320.627-0.** O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei nº 6.123/68, Lei Complementar nº 316/2015 que altera o Art. 218, II da Lei 6.123/68 e a Lei nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que os imputados teriam praticado irregularidades administrativas, conforme está descrito no Sigepe nº 7406954-8/2015, quando lotados nas Delegacias de Tacara tu (189ª Circunscrição Policial) e Inajá (165ª Circunscrição Policial), repercutindo no andamento dos trabalhos nas duas delegacias inspecionadas, pois foram identificados inquéritos policiais instaurados a partir de auto de prisão em flagrante delito sem conclusão no prazo legal; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Processante, no Despacho do Corregedor Auxiliar Civil, no Parecer Técnico da Assessoria e no Despacho Homologatório da Corregedoria Geral da SDS, inseridos nos autos do **SIGPAD Nº 2015.14.5.000646. I – RESOLVE: ARQUIVAR em relação ao Delegado de Polícia JAIRO DE OLIVEIRA MARINHO**, pois conseguiu provar que não transgrediu normas estatutárias; **II– Determinar aplicação da reprimenda disciplinar de 30 (trinta) dias de SUSPENSÃO em relação ao Delegado de Polícia, MARCOS FIDELIS DA SILVA, Mat. 191.765-0, e ao Escrivão de Polícia LEANDRO FERREIRA DE SÁ, Mat.320.627-0, devendo a referida pena ser convertida em multa, na base de 50% por dia de vencimento ou remuneração, nos termos do art. 47 do mesmo diploma legal, sendo o servidor obrigado a permanecer no serviço; III - Determinar a DIRH/PCPE que providencie o desconto do valor correspondente aos dias de suspensão na folha de pagamento do imputado, remetendo o correspondente comprovante para juntada nos autos através do email: [depcor@corregedoria.sds.pe.gov.br](mailto:depcor@corregedoria.sds.pe.gov.br) e IV - Devolver os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 27NOV2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Secretário de Defesa Social (REPUBLICAÇÃO EM VIRTUDE DE INCORREÇÃO NO TEXTO ORIGINAL).**

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 05/12/2017 CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA

**PROCESSO SIGEPE 8894853-0/2017– Abinael Lima da Silva – matrícula nº 152015-6, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 985/2017-GGAJ/SDS, datado de 29/11/2017, com efeito retroativo a 01/11/2017.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

## **2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:**

Sem alteração

## **2.3 - Corregedoria Geral SDS:**

### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 676/2017.

SIGPAD Nº 2017.12.5.002418

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a publicação da Portaria do Comando Geral da PMPE nº 406, de 21JUL17, publicada no Boletim Geral nº A 1.0.00.0 138 – 24 DE JULHO DE 2017; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do SIGEPE 5629155-6/2017, noticiando irregularidades administrativas. **RESOLVE: I – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 2ª CPDPM, visando apurar a responsabilidade do Servidor Militar; **II – DETERMINAR** que a Comissão Processante cientifique o servidor dos fatos articulados no citado



SIGEPE; III - DETERMINAR que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. R.P.C. Recife, 04DEZ2017. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.  
**PORTARIA DO COMANDO GERAL DA PMPE**  
**(BOLETIM GERAL A 1.0.00.0 138 – 24 DE JULHO DE 2017)**  
**Nº 406, de 21 JUL 2017**

**EMENTA:** Submete Militar Estadual a Conselho de Disciplina. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 48, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, pelo art. 4º, do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 de janeiro de 2006, pelo art. 53 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000, e tendo em vista requisição do Corregedor Geral da SDS nos termos do que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010: R E S O L V E I – Submeter a Conselho de Disciplina o Cb PM Mat. 103407-3/9º BPM – WAGNER DA SILVA BRITO, nos termos das alíneas, “b” e “c” do inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 3.639, de agosto de 1975, em razão dos fatos contidos no SIGEPE nº 5629155-6/2017, pelos fatos constantes no Encaminhamento/Consultiva nº 113/2017 – DEAJA, de 12 de abril de 2017, Ofício nº 0188/2017 – DPJM, de 22 de março de 2017 e o Ofício nº 074/2017 – SEC/9º BPM – de 10 de março de 2017 e seus anexos. II – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmº. Sr. Corregedor Geral da SDSPE, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina Policial Militar para proceder ao aludido Conselho de Disciplina; III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação. IV – CUMPRASE. VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO – Cel PM - COMANDANTE GERAL DA PMPE.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 677/2017.**  
**SIGPAD Nº 2017.12.5.002420**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a publicação da Portaria do Comando Geral da PMPE nº 458, de 09AGO17, publicada no Boletim Geral nº A 1.0.00.0 152 – 11 DE AGOSTO DE 2017; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do SIGEPE 5644074-3/2017, noticiando irregularidades administrativas. **RESOLVE:** I – DETERMINAR a distribuição do Conselho de Disciplina à 2ª CPDPM, visando apurar a responsabilidade do Servidor Militar; II – DETERMINAR que a Comissão Processante cientifique o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; III - DETERMINAR que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. R.P.C. Recife, 04DEZ2017. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.  
**PORTARIA DO COMANDO GERAL DA PMPE**  
**(BOLETIM GERAL A 1.0.00.0 152 – 11 DE AGOSTO DE 2017)**  
**Nº 458, de 09 AGO 2017**

**EMENTA:** Submete Militar Estadual a Conselho de Disciplina. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 48, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, pelo art. 4º, do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 de janeiro de 2006, pelo art. 53 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000, e tendo em vista requisição do Corregedor Geral da SDS nos termos do que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010: R E S O L V E I – Submeter a Conselho de Disciplina o Sd PM Mat. 109076-3/9º BPM – EDRAR ALVES DE CARVALHO, nos termos das alíneas, “b” e “c” do inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 3.639, de agosto de 1975, em razão dos fatos contidos no SIGEPE nº 5644074-3/2017, pelos fatos constantes no Ofício nº 0249/2017 – DPJM, de 05 de abril de 2017 e seus anexos. II – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmº. Sr. Corregedor Geral da SDSPE, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina Policial Militar para proceder ao aludido Conselho de Disciplina; III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação. IV – Cumpra-se. VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO – Cel PM - COMANDANTE GERAL DA PMPE.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 678/2017.**  
**SIGPAD Nº 2017.12.5.002422**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a publicação da Portaria do Comando Geral da PMPE nº 403, de 21JUL17, publicada no Boletim Geral nº A 1.0.00.0 138 – 24 DE JULHO DE 2017; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do SIGEPE 5755824-0/2016, noticiando irregularidades administrativas. **RESOLVE:** I – DETERMINAR a distribuição do Conselho de Disciplina à 2ª CPDPM, visando apurar a responsabilidade do Servidor Militar; II – DETERMINAR que a Comissão Processante cientifique o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; III - DETERMINAR que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. R.P.C. Recife, 04DEZ2017. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.  
**PORTARIA DO COMANDO GERAL DA PMPE**  
**(BOLETIM GERAL A 1.0.00.0 138 – 24 DE JULHO DE 2017)**  
**Nº 403, de 21 JUL 2017**

**EMENTA:** Submete Militar Estadual a Conselho de Disciplina. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 48, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, pelo art. 4º, do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 de janeiro de 2006, pelo art. 53 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000, e tendo em vista requisição do Corregedor Geral da SDS nos termos do que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010: R E S O L V E I – Submeter a Conselho de Disciplina o Cb PM Mat. 910395-3/16º BPM – GILSON FELIPE CARNEIRO, nos termos das alíneas, “b” e “c” do inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 3.639, de agosto de 1975, em razão dos fatos contidos no SIGEPE nº 5755824-0/2016, pelos fatos

constantes no Ofício nº 1149/2016 – 1ª Seção/16º BPM, de 23 de dezembro de 2016 e seus anexos. II – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmº. Sr. Corregedor Geral da SDSPE, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina Policial Militar para proceder ao aludido Conselho de Disciplina; III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação. IV – CUMPRASE. VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO – Cel PM - COMANDANTE GERAL DA PMPE.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 679/2017.  
SIGPAD Nº 2017.12.5.002417**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a publicação da Portaria do Comando Geral da PMPE nº 499, de 31AGO17, publicada no Boletim Geral nº A 1.0.00.0 168 – 04 DE SETEMBRO DE 2017; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do SIGEPE 5682155-5/2017, noticiando irregularidades administrativas. **RESOLVE: I – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 1ª CPDPM, visando apurar a responsabilidade do Servidor Militar; **II – DETERMINAR** que a Comissão Processante cientifique o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; **III - DETERMINAR** que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. R.P.C. Recife, 04DEZ2017. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.

**PORTARIA DO COMANDO GERAL DA PMPE  
(BOLETIM GERAL A 1.0.00.0 168 – 04 DE SETEMBRO DE 2017)  
Nº 499, de 31 AGO 2017**

**EMENTA:** Submete Militar Estadual a Conselho de Disciplina. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 48, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, pelo art. 4º, do Decreto Estadual nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 de janeiro de 2006, pelo art. 53 da Lei nº 11.718, de 06 de junho de 2000, e pela Súmula nº 473 do Supremo Tribunal de Federal, e tendo em vista requisição do Corregedor Geral da SDS nos termos do que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010, por força do advento do Art. 49, IV, a, da Lei 6783/74 que impõe aquisição de estabilidade a militar, **R E S O L V E:** I – Submeter ao Conselho de Disciplina, por haver incorrido no que preconizam as alíneas “a”, “b” e “c” do inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, o 2º Sgt PM Mat. 30479- 4/13º BPM – ADEMIR FERNANDES DA SILVA, doravante chamado de aconselhado, considerando o constante no Ofício nº 0556/2017- SECOR, de 31 de julho de 2017 e seus anexos, SIGEPE nº 5682155- 5/2017, na qual o militar estadual em lide, foi indiciado em Inquérito Policial Militar (IPM), instaurado por meio da Portaria nº 002 – SECOR/DIM, de 15 de fevereiro de 2017, cuja Solução foi exarada pelo Diretor Integrado Metropolitano, por haver no dia 08 de janeiro de 2017, durante o serviço de despachante do CIODS, divulgou vários áudios através do aplicativo WhatsApp, cujo conteúdo versava sobre quebra da segurança das informações de segurança pública contidas nos arquivos/registros do COPOM/DIM, além de supostas ameaças, constrangimento ilegal e violação à imagem pessoal de policiais militares que estavam, à época, vinculados ao Programa de Jornada Extra de Segurança (PJS); **II – Encaminhar** a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmº. Sr. Corregedor Geral da SDSPE, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina Policial Militar que irá proceder ao aludido Conselho de Disciplina; **III – Contar** os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação; **IV – Cumpra-se.** (Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto – Cel PM Comandante Geral da PMPE).

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 680/2017.  
SIGPAD Nº 2017.12.5.002415**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a publicação da Portaria do Comando Geral da PMPE nº 452, de 09AGO17, publicada no Boletim Geral nº A 1.0.00.0 152 – 11 DE AGOSTO DE 2017; **CONSIDERANDO** o inteiro teor dos SIGEPES 7404895-1/2017 e 7402620-3/2017, noticiando irregularidades administrativas. **RESOLVE: I – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 1ª CPDPM, visando apurar a responsabilidade do Servidor Militar; **II – DETERMINAR** que a Comissão Processante cientifique o servidor dos fatos articulados nos citados SIGEPES; **III - DETERMINAR** que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. R.P.C. Recife, 04DEZ2017. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.

**PORTARIA DO COMANDO GERAL DA PMPE  
(BOLETIM GERAL A 1.0.00.0 152 – 11 DE AGOSTO DE 2017)  
Nº 452, de 09 AGO 2017**

**EMENTA:** Submete Militar Estadual a Conselho de Disciplina. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 48, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, pelo art. 4º, do Decreto Estadual nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 de janeiro de 2006, pelo art. 53 da Lei nº 11.718, de 06 de junho de 2000, e pela Súmula nº 473 do Supremo Tribunal de Federal, e tendo em vista requisição do Corregedor Geral da SDS nos termos do que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010, por força do advento do Art. 49, IV, a, da Lei 6783/74 que impõe aquisição de estabilidade a militar, **R E S O L V E:** I – Submeter ao Conselho de Disciplina, por haver incorrido no que preconizam as alíneas “a”, “b” e “c” do inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, o Cb PM Mat. 28978-7/11º BPM – NILTON SOARES DE ALMEIDA, doravante chamado de aconselhado, considerando o constante nos Autos do SIGEPE nº 7402620-3/2017 em que o militar

em tela no dia 24 de fevereiro de 2016, por volta das 04h20min. da manhã, quando de serviço no PPO 5176 – Guabiraba, quando interpelado pelo Oficial de Operações, Ten PM Roberto, no referido posto e durante conversa com o citado policial, solicitou que efetuasse o desarme do armamento do qual estava de posse (PT 100, oxidado, N° 1437, com um (01) carregador e 11 (onze) munições cal. 40), todavia o denunciado informou que havia perdido a arma e as munições, alegando que havia feito a procura também em sua casa e nada encontrara. Os Autos do Inquérito Policial trazem a confirmação do extravio do armamento e das munições não tendo o imputado apresentado qualquer justificativa plausível. Portanto, de acordo com o que foi exposto, o aludido policial militar foi incurso na sanção penal do Art. 265 do Código Penal Militar e encontra-se respondendo o Processo N° 0033445-02.2016.8.17.0001 (8.280) na Vara da Justiça Militar Estadual; II – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmº. Sr. Corregedor Geral da SDSPE, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina Policial Militar para proceder ao aludido Conselho de Disciplina; III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação; IV – Cumpra-se. VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO - Cel PM - COMANDANTE GERAL DA PMPE.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 681/2017.  
SIGPAD Nº 2017.12.5.002414**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a publicação da Portaria do Comando Geral da PMPE nº 300, de 23MAI17, publicada no Boletim Geral nº A 1.0.00.0 097 – 25 DE MAIO DE 2017; **CONSIDERANDO** o inteiro teor dos SIGEPES 7400597-5/2017 e 7402017-3/2017, noticiando irregularidades administrativas. **RESOLVE: I – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 1ª CPDPM, visando apurar a responsabilidade do Servidor Militar; **II – DETERMINAR** que a Comissão Processante cientifique o servidor dos fatos articulados nos citados SIGEPES; **III - DETERMINAR** que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. **R.P.C. Recife, 04DEZ2017. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.**

**PORTARIA DO COMANDO GERAL DA PMPE  
(BOLETIM GERAL A 1.0.00.0 097 – 25 DE MAIO DE 2017)  
Nº 300, de 23 MAI 2017**

**EMENTA:** Instaura Conselho de Disciplina em desfavor de militar. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 48, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, pelo art. 4º, do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 de janeiro de 2006, pelo art. 53 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000, e tendo em vista requisição do Corregedor Geral da SDS nos termos do que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010: **R E S O L V E:** I – Submeter a Conselho de Disciplina o Cb QPMG Mat. 980510-9, Murilo Santos Melo, nos termos das alíneas, “b” e “c” do inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 3.639, de agosto de 1975, em razão dos fatos contidos no SIGEPE nº 7400597-5/2017, concernente a Denúncia nº 048/2017 – GTAC, de 30 de janeiro de 2017 e seus anexos. **II – Encaminhar** a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmº. Sr. Corregedor Geral da SDSPE, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina Policial Militar para proceder ao aludido Conselho de Disciplina; **III – Contar** os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação. **IV – Cumpra-se.** Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto – Cel PM Comandante Geral da PMPE.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 682/2017.  
SIGPAD Nº 2017.12.5.002412**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a publicação da Portaria do Comando Geral da PMPE nº 392, de 14JUL17, publicada no Boletim Geral nº A 1.0.00.0 134 – 18 DE JULHO DE 2017; **CONSIDERANDO** o inteiro teor dos SIGEPES 7408403-8/2015, 5770234-1/2015 e 7402506-6/2017, noticiando irregularidades administrativas. **RESOLVE: I – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 6ª CPDPM, visando apurar a responsabilidade do Servidor Militar; **II – DETERMINAR** que a Comissão Processante cientifique o servidor dos fatos articulados nos citados SIGEPES; **III - DETERMINAR** que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. **R.P.C. Recife, 04DEZ2017. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.**

**PORTARIA DO COMANDO GERAL DA PMPE  
(BOLETIM GERAL A 1.0.00.0 134 – 18 DE JULHO DE 2017)  
Nº 392, de 14 JUL 2017**

**EMENTA:** Submete Militar Estadual a Conselho de Disciplina. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 48, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, pelo art. 4º, do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 de janeiro de 2006, pelo art. 53 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000, e tendo em vista requisição do Corregedor Geral da SDS nos termos do que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010: **R E S O L V E:** I – Submeter a Conselho de Disciplina o 3º Sgt RRPM Mat. 25590-4 / LUIZ HENRIQUE CORDEIRO GALVÃO, nos termos das alíneas, “b” e “c” do inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 3.639, de agosto de 1975, em razão dos fatos contidos no SIGEPE nº 7408403-8/2015, concernente aos fatos narrados no Termo de Denúncia nº 737/2015 – GTAC, datado de 02 de dezembro de 2015 e seus anexos; **II – Encaminhar** a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmº. Sr. Corregedor Geral da SDSPE, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina Policial Militar para proceder ao aludido Conselho de Disciplina; **III – Contar** os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação; **IV – CUMPRASE.** VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO – Cel PM - COMANDANTE GERAL DA PMPE.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 683/2017.**

**SIGPAD Nº 2017.12.5.002413**

**A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a publicação da Portaria do Comando Geral da PMPE nº 386, de 14JUL17, publicada no Boletim Geral nº A 1.0.00.0 134 – 18 DE JULHO DE 2017; CONSIDERANDO o inteiro teor dos SIGEPES 8847520-7/2015, 7408573-7/2016, noticiando irregularidades administrativas. RESOLVE: I – DETERMINAR a distribuição do Conselho de Disciplina à 6ª CPDPM, visando apurar a responsabilidade do Servidor Militar; II – DETERMINAR que a Comissão Processante cientifique o servidor dos fatos articulados nos citados SIGEPES; III - DETERMINAR que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. R.P.C. Recife, 04DEZ2017. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA.**

**Corregedora Geral da SDS.**

**PORTARIA DO COMANDO GERAL DA PMPE**

**(BOLETIM GERAL A 1.0.00.0 134 – 18 DE JULHO DE 2017)**

**Nº 386, de 14 JUL 2017**

**EMENTA:** Submete Militar Estadual a Conselho de Disciplina. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 48, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, pelo art. 4º, do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 de janeiro de 2006, pelo art. 53 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000, e tendo em vista requisição do Corregedor Geral da SDS nos termos do que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010: R E S O L V E I – Submeter ao Conselho de Disciplina, por haver incorrido no que preconizam as alíneas, “b” e “c” do inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, porque deflui dos autos do SIGPAD nº 2015.4.5.00470 (SIGEPE nº 8847520-5/2015) a acusação de haver o Cb PM Mat. 105407-4/2º BPM - MACIEL SARAIVA DE SOUZA, abordado de forma irregular, causando constrangimento as vítimas qualificadas nos autos, as quais declararam terem sido alvos de constantes abordagens realizadas pelo supradito militar, conforme relataram no Inquérito Policial Nº 211/2015, instaurado na Delegacia de Aliança-PE, para apurar também o motivo das várias buscas domiciliares sem mandado judicial realizadas pelo imputado nas residências dos denunciantes, com alegação de que estava procurando drogas nos locais, e segundo, as vítimas e testemunhas ouvidas, o citado militar supostamente praticou agressões físicas e ameaças contra as vítimas. Contudo, há informação no Relatório do IP, fls. 15/19, de que o militar denunciado realizou a prisão de uma das vítimas que foi flagrada de posse de entorpecentes no dia 15 de julho de 2015, pelo que foi apresentado na Delegacia de Timbaúba-PE pelo referido miliciano, sendo então lavrado o competente TCO naquela Unidade Policial. Concluiu-se no referido Relatório do IP que findou provada a materialidade do delito ali investigado e de acordo com as circunstâncias e os meios empregados pelo investigado, e ainda sendo individualizada a autoria, restou ali indiciado o militar supracitado, por cometimento, em tese, de conduta tipificada no Art. 3º alínea “b” c/c o Art. 5º, ambos da Lei nº 4.898/1965; II – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmº. Sr. Corregedor Geral da SDSPE, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina Policial Militar para proceder ao aludido Conselho de Disciplina; III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação; IV – CUMpra-SE. VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO – Cel PM - COMANDANTE GERAL DA PMPE.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 684/2017.**

**SIGPAD Nº 2017.12.5.002416**

**A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a publicação da Portaria do Comando Geral da PMPE nº 556, de 09OUT17, publicada no Boletim Geral nº A 1.0.00.0 193 – 11 DE OUTUBRO DE 2017; CONSIDERANDO o inteiro teor do SIGEPE 5700405-3/2017, noticiando irregularidades administrativas. RESOLVE: I – DETERMINAR a distribuição do Conselho de Disciplina à 6ª CPDPM, visando apurar a responsabilidade do Servidor Militar; II – DETERMINAR que a Comissão Processante cientifique o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; III - DETERMINAR que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. R.P.C. Recife, 04DEZ2017. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.**

**PORTARIA DO COMANDO GERAL DA PMPE**

**(BOLETIM GERAL A 1.0.00.0 193 – 11 DE OUTUBRO DE 2017)**

**Nº 556, de 09 OUT 2017**

**EMENTA:** Submete Militares Estaduais a Conselho de Disciplina. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 48, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, pelo art. 4º, do Decreto Estadual nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 de janeiro de 2006, pelo art. 53 da Lei nº 11.718, de 06 de junho de 2000, e tendo em vista requisição do Corregedor Geral da SDS nos termos do que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010: R E S O L V E I – Submeter ao Conselho de Disciplina o 3º Sgt PM Mat. 26176-9/7º BPM, Esdras Bezerra da Silva, Sd PM Mat. 111361-5/BEPI, Henrique da Silva Freire e o Sd PM Mat. 110625-2/7º BPM, Paulo Júnior Bispo, nos termos das alíneas “b” e “c” do inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, em razão dos fatos contidos no SIGEPE nº 5700405-3/2017, concernentes aos fatos narrados no Ofício nº 0437/2017 – DPJM, datado de 13 de setembro de 2017 e seus anexos; II – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmº. Sr. Corregedor Geral da SDSPE, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina Policial Militar que irá proceder ao aludido Conselho de Disciplina; III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação; IV – Cumpra-se. Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto – Cel PM Comandante Geral da PMPE.

## **2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:**

Sem alteração

## **3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

### **3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

### **3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

### **3.3 - Policia Civil de Pernambuco:**

Sem alteração

## **TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais**

## **4 – Repartições Estaduais:**

Sem alteração

## **5 – Licitações e Contratos:**

### **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**

**DASIS-EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 039/17- Proc. nº014/17 P.Presencial nº 001/17** – Celebrado entre a DASIS e a Empresa **Drogaria Quatro Cantos LTDA,CNPJ Nº11.012.952/0001-41** - Objeto: Registro de Preços para 12 ( doze) meses de fornecimento de medicamento de urgência para doenças de A a Z, relacionadas no guia FARMACÊUTICO BRASÍNDICE,para o Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE.Recife, 05/12/2017. **ROBSON INÁCIO VIEIRA-Cel PM-Diretor da DASIS. (F)**

### **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**

#### **DIRETORIA DE APOIO ADM. SISTEMA DE SAÚDE - DASIS**

**Ratifico e Reconheço o Processo nº 246 /2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 184/2017**, Objeto: fornecimento emergencial de materiais de ortopedia para cirurgia de fratura nas pernas, do paciente: Milton Gomes Farias - mat. 112696-0, deste Sismepe. em favor da empresa –Brasil Ortopedia - Comércio e Importação de Produtos Cirúrgicos e Hospitalares Ltda Epp – CNPJ 12.257.361/0001-05.- no valor total de R\$ 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais). Fato Gerador: Comprometer a segurança de pessoas. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

**Ratifico e Reconheço o Processo nº 247 /2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 185/2017**, Objeto: fornecimento emergencial de materiais de ortopedia para cirurgia de fratura medial do úmero do paciente: Flauberto Siqueira de Melo - mat. 29991-0, deste Sismepe. em favor da empresa Prosmmed, no valor de R\$ 11.685,00 (onze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais). Fato Gerador: Comprometer a segurança de pessoas. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

**Ratifico e Reconheço o Processo nº 249 /2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 186/2017**, Objeto: fornecimento emergencial de material de uso técnico hospitalar, tipo: película protetora, drenos penroses e equipo para transfusão de sangue, para atender a demanda deste Sismepe, em favor das empresas Padrão

Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda – CNPJ - 09.441.460/0001-20, Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda. – CNPJ 10.779.833/0001-56 e P.R. Comercial Médica Ltda. – CNPJ 41.102.195/0001-68- no valor de de R\$ 153,80, R\$ 2.728,00 e R\$ 1.800,00, respectivamente, perfazendo o total de R\$ 4.681,80 (quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos). Fato Gerador: Comprometer a segurança de pessoas. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

**Ratifico e Reconheço o Processo nº 251/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 188/2017**, Objeto: fornecimento emergencial de materiais de ortopedia para cirurgia de fratura das pernas do paciente: Fernando Sena Pinto Junior - Mat. 27196-0, deste Sismepe, em favor da empresa, NC Comércio Hospitalar Ltda - CNPJ 07.413.671/0001-23, no valor de R\$ 9.470,00 (nove mil, quatrocentos e setenta reais), Fato Gerador: Comprometer a segurança de pessoas. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

**Ratifico e Reconheço o Processo nº 237/2017 - INEXIGIBILIDADE nº 017/2017** - Objeto: Serviço de equipamento da área de saúde, tipo: Monitor multiparamétrico marca GE, nº de série sd008377944ga, com manutenção corretiva, pertencente a este sismepe, em favor da empresa: Almeri Angelo Salviano da Silva ME (Astech) – CNPJ 05.011.743/0001-80, valor total de R\$ 5.980,64 (cinco mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos). Fato Gerador: Inviabilidade de competição. Enquadramento: Art. 25 caput, Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/98.

**Ratifico e reconheço o processo nº 248/2017 – INEXIGIBILIDADE nº 018/2017** - objeto: Serviço em equipamentos da área de saúde, tipo: videogastoscópios, n<sup>os</sup> séries 3g229a605 e 1g397a007, com manutenção corretiva e reposição de peças, pertencente a este Sismepe, em favor da empresa CR Medical Produtos e Serviços Ltda – ME - CNPJ 05.991.790/0001-38. valor total de R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais). Fato Gerador: Inviabilidade de competição. Enquadramento: Art. 25 caput, Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/98. Recife-PE, 05 de dezembro de 2017. **Robson Inácio Vieira** – CEL PM- Diretor da DASIS

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Pregão eletrônico nº 030/2017-processo nº 104/2017 – objeto:** Registro de preços por um período de 12 (doze) meses para eventual fornecimento de algodão hidrófilo e fralda descartável adulto para o Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE. **Proponentes Vencedoras:** 1) Injefarma Cavalcanti e Silva Distribuidora Ltda, CNPJ – 09.607.807/0001-61, para o lote 2A, pelo valor total de R\$ 60.750,00; 2) MT Comercial Medica Ltda, CNPJ – 07.946.534/0001-54, para os lotes 1 e 2B, pelo valor total de R\$ 69.980,00. Recife-PE, 05 DEZ 2017, Sérgio José Nogueira de Oliveira–Cap PM/Pregoeiro/DASIS. (F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO  
DECISÃO-APLICAÇÃO DE PENALIDADE

**Empresa:** JULIO HENRIQUE DA CRUZ SILVA, CNPJ Nº 24.743.823/0001-75 **Penalidade:** impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFOR-PE, pelo período de 01 (um) mês cumulado com multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **Fundamento:** artigo 7º da Lei 10.520/02 c/c com o art. 21 do Decreto Estadual nº 42.191/2015, considerando o Processo Administrativo nº 022/2017 - CPAAP, referente ao processo licitatório nº 378.2016.II.PE.276.SARA. **Recurso:** desta decisão cabe recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, conforme art. 33, do Decreto nº 42.191/2015. O Processo encontra-se com vistas franqueadas, na Av. Antônio de Góes, 194 - 11º andar, Pina, Recife/PE, no horário das 08h às 17h. Recife, de de 2017.

**RAFAEL VILAÇA MANÇO**  
Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

GOVERNO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA  
AVISO DE – DESCLASSIFICAÇÃO E VENCEDOR

**PL Nº 023/2017 – PE Nº 019/2017-CPL II/SDS - Objeto:** Contratação de Empresa de Consultoria Técnica de Engenharia para à realização de Inventário de Obra, Elaboração dos Projetos Executivos de Arquitetura, Estrutural e Instalações Complementares, Planilha Orçamentária, Cronogramas e Especificações Técnicas do Remanescente de Obra do Complexo de Polícia Científica – Salgueiro, localizado no Sítio Varzeota, 1º Distrito, Salgueiro–PE. Conforme **PARECER FINAL DE JULGAMENTO DE RECUSO E CONTRARRAZÕES Nº 001.2017-SEGI/SDS** fica a Empresa **CONFIG ENGENHARIA LTDA ME – CNPJ Nº 07.738.830/0001-60 – DESCLASSIFICADA** por descumprimento do item 18.2 do Termo de Referência, bem como, fica a Empresa **CAMPOS ARQUITETOS & ASSOCIADOS LTDA EPP – CNPJ Nº 08.028.660/0001-92** declarada **CLASSIFICADA** e **VENCEDORA** por ter cumprido as exigências do Edital e seus Anexos. Recife-PE, 05 de Dezembro de 2017. **JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR** – Secretário Executivo de Gestão Integrada da SDS. (F)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Extrato de Contrato - **Contrato Nº 073/2017-GAB/SDS – OBJETO:** contratação de Empresa especializada para fornecimento de **FREEZER MICROPROCESSADO**, com recursos do Convênio SENASP/MJ nº 813320/2014. **”Valor total da Aquisição R\$ 69.799,98 (Sessenta e Nove Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito centavos.)”**; **CONTRATADA:** Empresa INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDEINENSE - Ltda; **EMPENHO: 2017NE1165**, datada de 30OUT2017. **VIGÊNCIA:** 90(noventa) dias a partir de 29NOV2017. **ORIGEM:** Adesão à ARP nº 036/2017-GAB/SDS; PL nº 024/2017 - CPL I / SDS; PE nº 015/2017 - CPL I/SDS. Recife/PE, 01DEZ2017. **JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada. (F)

## QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

### 6 - Elogio:

Sem alteração

### 7 - Disciplina:

Sem alteração